

II Simpósio Brasileiro de Sementes de Espécies Forrageiras

PRODUÇÃO DE SEMENTES E PRODUÇÃO DE PASTAGEM: INCOMPATIBILIDADE FISIOLÓGICA INSUPERÁVEL OU FONTE POUCO INEXPLORADA DE POSSIBILIDADES?¹- SOUZA², F.H.D. DE S. ²Eng. Agr., Dr., Pesquisador, Embrapa Pecuária Sudeste, Caixa Postal 339, 13560-970 São Carlos (SP). E-mail: francisco.dubbern-souza@embrapa.br

RESUMO: Muitas espécies de poaceas são de extraordinária importância econômica, social e ambiental; em vários países elas constituem a base da alimentação de imensos rebanhos comerciais de ruminantes. No desenvolvimento de cultivares de espécies desse grupo para uso como pastagens grande ênfase tem sido dada à produção de folhas para o consumo dos animais. Entretanto, a popularização dessas cultivares, em especial no Brasil, é condicionada também pela disponibilidade de suas sementes, porém o desenvolvimento reprodutivo em várias dessas espécies tem grande impacto sobre o desenvolvimento vegetativo. A presença de inflorescências nas pastagens está associada à redução da sua qualidade bromatológica sendo por essa razão indesejada. Por outro lado, altas produtividades de sementes dependem, dentre outros componentes, da produção de grande número de inflorescências pelas plantas. Ademais, a produção comercial de sementes desse grupo de plantas depara-se ainda com problemas resultantes de mecanismos naturais de dispersão das sementes (e.g.: degrana, dormência e sincronismo escasso das etapas reprodutivas) preservados nas cultivares disponíveis. Apesar atribuírem vantagens adaptativas às espécies, suas presenças constituem obstáculos à produção comercial que, apesar de, continua a caracterizar-se como uma atividade agrícola ineficiente. Os efeitos de tais mecanismos podem ser atenuados por práticas agronômicas especialmente desenvolvidas ou adaptadas, porém os resultados são limitados. O uso de melhoramento genético com esse mesmo propósito, por sua vez, depara-se com a possibilidade de interferência com a produtividade e a qualidade bromatológica da forragem. Há, entretanto, alternativas disponíveis ao melhoramento genético para atenuar o conflito da baixa eficiência da produção comercial de sementes e o impacto negativo do florescimento sobre a qualidade bromatológica das plantas. Dentre elas destacam-se aquelas que podem resultar no aumento da eficiência do sistema reprodutivo, na melhoria da qualidade bromatológica das estruturas reprodutivas e/ou na diminuição da contribuição relativa dessas estruturas à produtividade de forragem pelas plantas, sem prejuízos às produtividades de forragem e de sementes. Estas novas alternativas poderão ter grande impacto sobre os métodos atuais de produção de sementes de poaceas forrageiras e os tecnólogos de sementes poderão desempenhar importante papel caracterizando problemas eventualmente encontrados nesse novo contexto e contribuindo à busca de suas soluções.

AVANÇOS NO COMBATE À PIRATARIA EM SEMENTES DE ESPÉCIES FORRAGEIRAS.

SANTOS, F.S. Coordenador do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC/DEPTA/SDC/MAPA), Brasília, DF. E-mail: fabricio.santos@agricultura.gov.br

RESUMO: Tendo em vista que o instituto do uso próprio é considerado pelo setor forrageiro como uma fragilidade legal que permite e/ou favorece à pirataria de sementes de cultivares protegidas, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) vem discutindo no âmbito do executivo e legislativo, alternativas de alteração na Lei de Proteção de Cultivares (LPC) nº 9456/97, que visem regulamentar o uso próprio de sementes, já que o mesmo, não foi legalmente definido na referida Lei, constando apenas das exceções ao direito da proteção, versando que “Art. 10. Não fere o direito de propriedade sobre a cultivar protegida aquele que: I – reserva e planta sementes para uso próprio, em seu estabelecimento ou em estabelecimento de terceiros cuja posse o detenha;”. Dessa forma, a única restrição imposta pela LPC foi que as sementes reservadas para uso próprio pelo agricultor devem ser utilizadas apenas em sua área – restrição óbvia, considerando o nome do instituto (uso próprio). Apesar de não se ter definido uso próprio na LPC, doutrinariamente, o uso próprio, também conhecido como privilégio do agricultor (em inglês, *Farmer’s privilege*), ou como a ação de “salvar sementes”, consiste no ato do agricultor em reservar parte da sua produção (material colhido) para uso como material propagativo na safra seguinte. Tradicionalmente, o uso próprio consistia em um costume dos pequenos agricultores em guardar parte da sua produção para: (i) resguardar o plantio de suas safras futuras, e, assim, garantir a segurança alimentar de sua família; e, (ii) preservar a genética de suas variedades. No entanto, considerando, principalmente, a forma como o uso próprio foi tratado na LPC, constatou-se que o mesmo passou a ser empregado no Brasil para justificar a guarda de qualquer volume de sementes, sem levar em conta a finalidade da lavoura, o que acarretou um aumento da pirataria de sementes e diminuiu sensivelmente o retorno dos investimentos aportados pelos obtentores vegetais. Assim, espera-se que a restrição ao uso próprio feito de maneira indiscriminada consiga resgatar a sustentabilidade do setor sementeiro, desestimulando e coibindo a pirataria de efetiva.

ASPECTOS NORMATIVOS – CAMPO. PEREIRA, J.M. Fiscal Federal Agropecuário, Engenheiro Agrônomo, D. Sc., Lavras, MG. E-mail: josemauriciop@yahoo.com.br.

RESUMO: As normas e padrões de sementes publicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem como objetivo garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. O projeto de Instrução Normativa (IN) e anexos para a aprovação das normas e dos padrões de identidade e qualidade para produção e comercialização de sementes das espécies de gramíneas (Poaceae) forrageiras, espécies de leguminosas (Fabaceae) forrageiras e outras espécies de forrageiras, foi colocado em consulta pública pela Portaria nº 16, de 25 de fevereiro de 2013. O projeto buscava substituir a IN nº 30, de 21 de maio de 2008 e outras INs complementares a esta. Desde o fim do prazo da consulta pública têm sido realizadas reuniões entre o MAPA e setores públicos e privados, a fim de debater as mudanças sugeridas, antes da implantação definitiva da nova IN. Os principais pontos de debate tratam da metodologia de análise e padrões de sementes revestidas; mudança nos prazos das inscrições de campos para produção de sementes, ensejando simplificar o processo para os produtores e para a fiscalização; diminuição do número de safras que um campo de sementes de espécies perene ou semiperene poderá ser reinscrito; supressão da transferência de produção bruta de sementes ou parte dela, por entender que a atividade oferece risco para a agricultura, ao possibilitar o transporte de pragas para outras regiões, além da dificuldade para a fiscalização em comprovar a origem dos materiais transferidos; e, retirada do Valor Cultural na identificação das sementes nas embalagens, por entender que se trata de um índice utilizado para o cálculo da taxa de semeadura e, não um componente de qualidade. A nova IN deverá ser publicada em breve, contando com a participação efetiva dos diversos setores que compõem a cadeia produtiva de sementes forrageiras do país.

ASPECTOS COMERCIAIS. FERREIRA, S.R.D. Diretora Executiva da Anprosem, Presidente Prudente, SP. E-mail: sandraferreira@anprosem.com.br

RESUMO: As sementes de forrageiras tropicais são utilizadas há várias décadas no Brasil, sendo um dos insumos que apresenta as mais variadas características técnicas, comerciais e também culturais. No início da comercialização das sementes de forrageiras, não se sabia quase nada sobre o cultivo da cultura. Esta evolução foi de forma empírica. Hoje, todas as colheitas são mecanizadas e se utilizam equipamentos adaptados para limpeza do campo. Neste caso, não houve imposições de padrões de colheita. O próprio setor se organizou para isso. O mercado destas sementes é de mais de R\$500 milhões por safra, e são comercializados cerca de 100 milhões de quilogramas. São mais de 50 cultivares de gramíneas e outros tantos de leguminosas forrageiras. Não existe, no país, área considerada inóspita, para a semeadura destas forrageiras, inclusive houve a ampliação deste mercado, com a ampliação da utilização destas sementes para cobertura vegetal do solo, para o plantio direto de plantas como as soja e as de milho e culturas perenes de alto valor econômico. Desde as primeiras sementes importadas da Austrália até hoje, técnicas de produção, colheita, beneficiamento, armazenamento e análise, foram criadas e adequadas para as condições brasileiras. É fundamental destacar que as sementes de forrageiras não são utilizadas como grãos, não há outra forma de utilização senão a semeadura. A comercialização baseada na redução do preço por quilograma, sem a mínima preocupação com a qualidade, tem a influência do aspecto cultural deste mercado. Produtores e empresas legalmente constituídos e que têm o RENASEM, são os mais fiscalizados pelo Ministério da Agricultura, tendo que cumprir com todas as obrigações exigidas pela lei. Por outro lado, àqueles produtores e mesmo empresas à margem da lei, cada vez mais aproveitando esta situação, na comercialização de seus produtos. Por essa razão, surgiu até uma proposta de se liberar o padrão de pureza destas sementes, mas mantendo a exigência de outros padrões como germinação e viabilidade, sementes de nocivas, bem como dos aspectos fitossanitários. Assim, a responsabilidade daqueles que decidem sobre esse tema, é fundamental para preservar o futuro da comercialização das sementes de forrageiras tropicais, e de todo o setor forrageiro.

A EXPERIÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO NO SUL DO PAÍS. ROSINHA, R.C.¹; LEVIEN; A. ¹R.C.R. Consultores e da Agroalpha, Porto Alegre, RS). E-mail: rcrosinha@gmail.com

RESUMO: O sistema de certificação de sementes talvez seja um dos primeiros processos de certificação de produto instituído na agricultura. Teve início nos primórdios do século XX nos Estados Unidos, quando foi constatado que as novas variedades obtidas pela pesquisa necessitavam de um plano ou um método que preservasse sua identidade genética, pois os agricultores negociavam as sementes entre si fazendo com que a variedade desaparecesse rapidamente. Pela sua origem, o processo de certificação de sementes tem por fundamento preservar a identidade genética das cultivares, garantindo que a semente adquirida é a que consta na embalagem e que os requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação sejam atendidos. No Brasil, o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, instituído pela Lei 10.711/2003, definiu a certificação de sementes ou mudas como “processo de produção de sementes ou mudas, executado mediante controle de qualidade em todas as etapas do seu ciclo, incluindo o conhecimento da origem genética e o controle de gerações”. No processo de certificação, classe certificada, poderão ser produzidas sementes nas categorias genética, básica, certificada de primeira geração - C1 e certificada de segunda geração - C2. As sementes da classe não certificada, S1 e S2, não pertencem ao processo de certificação. A Lei propôs a privatização do sistema com as Entidades Certificadoras Privadas e a Auto Certificação. Nesse contexto é que a Fundação Pró-Sementes se insere como a primeira Entidade Certificadora credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA de acordo com a nova legislação. As atividades da entidade iniciaram-se na safra 2004/2005 com uma proposta inovadora na busca de um modelo que tornasse a certificação de sementes técnica e economicamente viável para o agronegócio nacional. Assim, o modelo está embasado no pré-controle de todos os lotes de sementes que se destinam à certificação, categorias básicas e C1, e no pós-controle de parte dos lotes certificados na categoria C2, que são destinados à produção comercial. A Fundação Pró-Sementes está credenciada pelo MAPA para certificar sementes de diversas espécies, tais como: soja, trigo, milho, arroz, feijão, algodão, forrageiras de clima temperado e tropical.